



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 2.434, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.008.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC**".

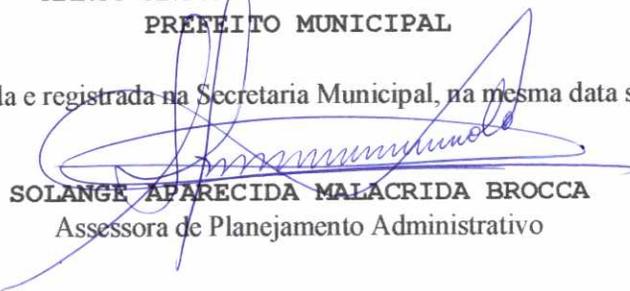
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura - FCPC**, objetivando promover ações que visem a implantação e desenvolvimento da metodologia denominada Terapia Comunitária junto aos programas de Atenção Básica em saúde do Município de Regente Feijó.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, que o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser nesse caso, consignados nos orçamentos futuros, recursos em dotações próprias, para a mesma finalidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo